

## PARECER DE LEGALIDADE Nº 404/2023 NRE/CASCADEL

**ASSUNTO:** Parecer de Legalidade do Regimento Escolar

O **Centro Municipal de Educação Infantil Primavera** apresenta o Regimento Escolar Elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo Conselho Escolar da instituição de ensino.

O Núcleo Regional de Educação de Cascavel emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição, situada no município de Capitão Leônidas Marques, mantida pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O presente Regimento Escolar atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/96, da Deliberação n.º 02/2018 -CEEE/CP/PR, e o Parecer Normativo n.º 01/2019 – CEE/CP/PR e demais legislações vigentes.

É o Parecer.

Cascavel, 27 de novembro de 2023.

**Luciana Paulista da Silva**  
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel  
Decreto nº 69/2023 DOE 05/01/2023